



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E CLEUSA MARIA PEREIRA-ME

CONTRATO nº 35/2018
REF: CONVITE Nº10/2018

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo e, por outro lado a empresa **CLEUSA MARIA PEREIRA-ME**, CNPJ Nº13.600.724/0001-18, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha, nº430, CEP 19.275-000, na cidade de Euclides da Cunha Paulista, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Dionisio Augusto Pereira Junior, Rg 33.976.923-3 e CPF nº347.552.978-50, pactuam o presente **CONTRATO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- O CONTRATADO obriga-se a entregar parceladamente, conforme proposta apresentada no convite nº 10/2018 os seguintes materiais:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	REPARO COMPLETO DE VASO ACOPLADO - UNIDADE	2,0000	98,0000	196,0000
1	2	FLEXIVEL DE 60 - UNIDADE	8,0000	8,0000	64,0000
1	3	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - UNIDADE	3,0000	10,0000	30,0000
1	4	PARAFUSO DE VASO COM BUCHA - UNIDADE	6,0000	2,0000	12,0000
1	5	TORNEIRA DE BICO MÓVEL PAREDE - UNIDADE	3,0000	60,0000	180,0000
1	6	FECHADURA EXTERNA - UNIDADE	2,0000	45,0000	90,0000
1	7	TOMADA INTERNA 20CM AM - UNIDADE	1,0000	12,0000	12,0000
1	8	FIO 2,5 MM - ROLO	180,0000	1,3000	234,0000
1	9	SABONETEIRA LIQUIDA DE PAREDE - UNIDADE	10,0000	45,0000	450,0000
1	10	PAPELEIRA DE PAREDE INOX - UNIDADE	10,0000	55,0000	550,0000
1	11	LAMPADA ECONOMICA 45W - UNIDADE	1,0000	46,0000	46,0000
1	12	REDUÇÃO E40XE27 - UNIDADE	1,0000	15,0000	15,0000
1	13	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - UNIDADE	11,0000	250,0000	2.750,0000
1	15	LÂMPADA LED 15W - UNIDADE	32,0000	27,0000	864,0000
1	16	SIFÃO SANFONADO - UNIDADE	6,0000	7,0000	42,0000
1	17	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO 5/16	20,0000	6,5000	130,0000
1	18	TORNEIRA DE BICO MÓVEL - UNIDADE	1,0000	60,0000	60,0000
1	19	PLAFON DUPLO SOQUETE E-27 - UNIDADE	28,0000	14,0000	392,0000
1	20	TOMADA INTERNA 10 A - UNIDADE	4,0000	9,0000	36,0000
1	21	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - UNIDADE	10,0000	30,0000	300,0000
1	22	CANALETA DUPLA FACIL - UNIDADE	8,0000	6,5000	52,0000
1	23	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X65- UNIDADE	8,0000	0,8000	6,4000
1	24	BUCHA 10MM - UNIDADE	8,0000	0,3000	2,4000
1	26	PEDALEIRA COMPLETA PARA TORNEIRA 127V- UNIDADE	3,0000	350,0000	1.050,0000
1	27	TONEIRA DE BICO MÓVEL LAVATÓRIO - UNIDADE	3,0000	60,0000	180,0000
1	28	ENGATE PARA PIA SANFONADO - UNIDADE	1,0000	7,0000	7,0000
1	29	ESGUICHO PARA MANGUEIRA - UNIDADE	1,0000	30,0000	30,0000
1	30	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO 50MM PONTA AZUL - UNIDADE	1,0000	9,0000	9,0000
1	31	TUBO DE SILICONE - UNIDADE	1,0000	20,0000	20,0000
1	32	PALANQUE GROSSO - METRO	5,0000	140,0000	700,0000
1	33	CAIXA DE AGUA 5.000L - UNIDADE	1,0000	2.900,0000	2.900,0000
1	34	PORTA DE 70 cm COM FECHADURA - UNIDADE	1,0000	165,0000	165,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	35	VIGA - 4METRO	6,0000	64,0000	384,0000
1	36	CANO 3/4 - BARRA	2,0000	16,0000	32,0000
1	37	COTOVELO LATAO LR - UNIDADE	6,0000	5,0000	30,0000
1	38	REGISTRO ¾ HIDRAULICO - UNIDADE	1,0000	50,0000	50,0000
1	39	BOIA ELETRICA - UNIDADE	1,0000	50,0000	50,0000
1	40	TOMADA SIMPLES EXTERNA 10 A - UNIDADE	4,0000	6,0000	24,0000
1	41	FRANJA 3/4 - UNIDADE	1,0000	12,0000	12,0000
1	42	PARAFUSO GRANDE AGULHA 5/16 - UNIDADE	2,0000	5,0000	10,0000
1	43	FECHADURA ARMARIO DE METAL - UNIDADE	1,0000	50,0000	50,0000
				Valor Total	12.216,8000

CLÁUSULA 2ª- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para o início da entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA entregará os produtos licitados, no Almoxarifado Central do Município de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3ª- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA 4ª- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAÚDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 128

Fonte de recurso: 02

Cod. Aplicação: 300.0019

Recursos de fundos especiais

CLÁUSULA 5ª- O almoxarifado Central da Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA 6ª - O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 7ª - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 08ª - A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA 09ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª - B.

CLÁUSULA 10 - Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA 11 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CLÁUSULA 12 - O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 10/2018**, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 13 – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 28 de Setembro de 2018.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA

Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA PEREIRA-ME
Dionisio Augusto Pereira Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CONTRATADA: CLEUSA MARIA PEREIRA-ME

CONTRATO Nº: 35/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Construção diversos para reparos nas Unidades de Saúde do Município.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Euclides da Cunha Paulista, 28 de Setembro de 2018.

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA - Prefeito Municipal
E-mail Institucional: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

CLEUSA MARIA PEREIRA-ME
Dionisio Augusto Pereira Junior
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP